Câmara Municipal de Figueirópolis
APROVADO
Em 11 / 05 / 2001
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 009/2001 **DE 02 DE MAIO DE 2001**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar pessoal em caráter temporário e excepcional.

Faço saber que o Povo de Figueirópolis, representado pela CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário e excepcional para os cargos e funções estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os referidos contratos serão realizados pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias e terão suas remunerações fixadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2.001.

BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS
Prefeita Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 009/2001, DE 02 DE MAIO DE 2001

QUANT	CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTOS
04	Agente de vigilância	180,00
06	Assistente administrativo	250,33
02	Auxiliar de biblioteca	180,00
03	Motorista	219,07
03	Operador de máquina	219,07

BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS
Prefeita Municipal